



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO N° 3434/2018

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito em exercício do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentárias, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

04 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
04 01 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
04 01 01 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0260.2092.000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
9 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$
100.000,00	-----

TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$
100.000,00	

REDUÇÕES

04 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
04 01 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
04 01 01 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0260.2092.000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
1 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$
100.000,00	-

TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$
100.000,00	-

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Orçamentária Anual (Lei Nº 2852 de 13 de Dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 23 de janeiro de 2018.

- JOSÉ ANTONIO RODRIGUES -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -
Diretora